



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



REQUERIMENTO Nº 433/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
11 / 06 / 13
Presidente

Súmula: "Solicitamos informações se há estudos para prorrogação dos prazos constantes na lei 1.927, de 22 de julho de 2008.

REQUEIREMOS à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jaci Tadeu da Silva, para que informe esta Casa, através de seu departamento competente, se há estudos que prorroga os prazos constantes na lei n.º 1.927, de 22 de julho de 2008, autorizando a regularização de desdobros e/ou fracionamentos de imóvel já consolidados até a data da promulgação do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO até 31 de dezembro de 2012.

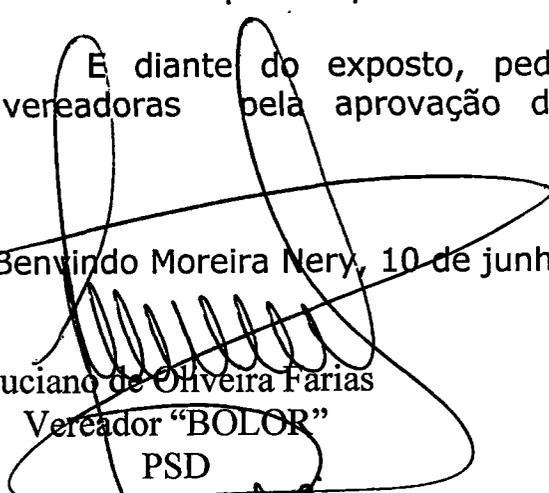
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores:

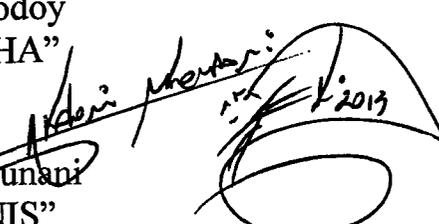
Considerando que, vários munícipes no dia a dia vêm a estes que vos descreve, requerer uma solução na questão de regularizar seu imóvel na questão parcelamento de solo.

E diante do exposto, pedimos aos nobres vereadores e vereadoras pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Benedito Moreira Nery, 10 de junho de 2013.


Luciano de Oliveira Farias
Vereador "BOLOR"
PSD


Erondina Ferreira Godoy
Vereadora "TININHA"
PSD


Akdenis Mohamd Kounani
Vereador "AKDENIS"
PSD